



= L E I Nº 905 =

DISPONDO SÔBRE: a retificação da denominação Comissão Central de Esportes, nos artigos 6º e 7º da Lei Municipal nº 851.-

FLORIVALDO LEAL, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - No artigo 6º e no artigo 7º da Lei Municipal nº 851, de 29 de outubro de 1963, onde se lê a expressão COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, leia-se COMISSÃO CENTRAL DE ESPORTES.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 22 de maio de 1964

Florivaldo Leal  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 1964.

Luiz Mauricio Sandoval  
Diretor

m/l/c.

REGISTRADO LIVRO Nº 113 Fls. 182  
ESCRITURARI